



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 059/2016, parte integrante do Processo Licitatório nº. 011/2016 – Pregão Presencial nº. 007/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20 e da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, Bairro centro, em Porto Alegre-RS, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, inscrito no CPF/MF sob o nº. 632.005.380-15, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para segurar veículos da Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Transportes que compõem a frota deste Município, conforme especificações constantes abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO DO SEGURO	PREÇO UNITÁRIO
02	01	Marca: FIAT Tipo: Doblo Modelo: Attrative 1.4 Flex Ano/Fab./Mod.: 2014/2014 Placa: PUJ-5512 Uso: Secretaria de Saúde	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: R\$ 100.000,00 RCFV-DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): R\$ 10.000,00 Invalidez Permanente e/ou morte (por ocupante): R\$ 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 01	R\$ 644,33
06	01	Marca: IVECO-FIAT Tipo: CAMINHÃO LEVE Modelo: VERTIS 90V18 4X2 DIES. 2P Ano/Fab./Mod.: 2013/2014 Uso: Secretaria de Obras e Transportes	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: FIPE 100% RCFV-DMT: 100.000,00 RCFV-DCT: 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): 5.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): 5.000,00 Franquia: REDUZIDA Placa: OWS-9739 Classe de bônus: 02	R\$ 1.503,46
11	01	Marca: FIAT Tipo: PÁLIO FIRE Modelo: 1.0 (N. Serie) 8v Flex a/g 4P - GAS. 5	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: FIPE 100% RCFV-DMT: 100.000,00	R\$ 596,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

	lugares Ano/Fab./Mod.: 2014/2015 Uso: Secretaria de Saúde - Saúde Indígena	RCFV-DCT: 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): 5.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): 5.000,00 Franquia: REDUZIDA Placa: PVE-3173 Classe de bônus: 01	
Total R\$ 2.743,80 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 11 de fevereiro de 2018 encerrando-se em 11 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Pagará o Contratante à Contratada o valor global de R\$ 2.743,80 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão no exercício de 2018 pelas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha 213: 02.05.01.10.122.0007.2048-3.3.90.39.00

Ficha 301: 02.05.02.10.305.0006.2162-3.3.90.39.00

Ficha 391: 02.07.01.04.122.0001-2001-3.3.90.39.00

Ficha 465: 02.07.01.26.782.0022.2127-3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado o Sr. Guilherme Oliveira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO


6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica-MG, 09 de fevereiro de 2018.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA

Sra. Lera Dias - CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretaria Municipal de Saúde



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA

Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
Sr. Marcelo Wais - CPF/MF nº. 632.005.380-15

Testemunha: Intuções

Nome: Fernanda Jesuino
CPF: 000.583.300-03

Testemunha: [Signature]

Nome: [Signature]
CPF: 791.731.018-34

Visto: [Signature]

Dra. Raquel Batista Gomes
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I

